



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 1 de 55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.000, de 2 de outubro de 2025

Institui o Programa “Revitaliza Toledo”, visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa “Revitaliza Toledo”, visando à concessão de apoio à execução de reformas e melhorias em centros comunitários.

Art. 2º - Fica instituído o Programa “Revitaliza Toledo”, com o objetivo de viabilizar o repasse, em forma de parceria, de materiais de construção diversos, hidráulicos e elétricos, para a execução de reformas, melhorias e pequenas ampliações em imóveis cedidos em permissão de uso a Associações de Moradores ou em imóveis de sua propriedade, bem como de equipamentos diversos, para o funcionamento de centros comunitários.

§ 1º - A execução e o custeio dos serviços necessários à realização das reformas e melhorias nos centros comunitários serão de responsabilidade das respectivas Associações de Moradores, mediante o acompanhamento e a fiscalização de profissional da área de engenharia designado pelo Município.

§ 2º - Não poderão ser atendidas através do Programa de que trata o *caput* deste artigo as solicitações para aquisição de utensílios domésticos, como talheres, panelas, pratos, espetos e congêneres.

Art. 3º - O quantitativo de centros comunitários a serem beneficiados mediante o repasse de materiais ou equipamentos através do Programa instituído por esta Lei está assim definido:

I - até 30 (trinta) centros comunitários, no ano de 2026;

II - até 20 (vinte) centros, em 2027; e

III - até 20 (vinte) centros, em 2028.

§ 1º - O valor limite de materiais/equipamentos a serem repassados a cada entidade será o correspondente a 150 URTs (cento e cinquenta Unidades de Referência de Toledo).

§ 2º - Poderá ser intercalado requerimento parcial de materiais de construção e de equipamentos, desde que respeitado o valor limite por associação.

Art. 4º - Poderão beneficiar-se do Programa instituído por esta Lei as Associações que possuam:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular;

II - diretoria regularmente constituída e em efetivo exercício; e

III - permissão de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal ou edificação em imóvel de sua propriedade, devidamente legalizada.

§ 1º - A Associação de Moradores interessada em participar do Programa “Revitaliza Toledo” deverá formalizar o seu pedido perante o Município, endereçado à Direção de Assuntos Comunitários, especificando a intervenção necessária no respectivo centro comunitário (reforma, melhoria ou ampliação) ou os equipamentos que pretende.

§ 2º - O atendimento das Associações dar-se-á de acordo com a ordem cronológica dos protocolos apresentados a partir de janeiro de 2026, observado o cronograma definido no *caput* do artigo 3º desta Lei.

§ 3º - Cada associação poderá ser contemplada apenas uma vez por ano, com o limite máximo de duas contemplações ao longo da vigência do Programa, podendo a segunda solicitação ser protocolada no ano subsequente à primeira, tendo prioridade no atendimento as associações que ainda não tenham sido beneficiadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 2 de 55

§ 4º - Eventual saldo de materiais/equipamentos não utilizado pela Associação em determinada solicitação, não poderá ser cumulado para o próximo pedido.

Art. 5º - As solicitações de materiais através do Programa objeto desta Lei serão analisadas por Comissão específica composta por um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Direção de Assuntos Comunitários;

II - Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos; e

III - Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade.

§ 1º - Caberá à Comissão referida no *caput* deste artigo definir o quantitativo e as espécies de materiais necessários para a execução das obras ou serviços indicados pelas Associações ou, se for o caso, os equipamentos.

§ 2º - Somente será autorizado o repasse de materiais constantes em registro de preços do Município.

Art. 6º - A não aplicação dos materiais nas finalidades a que se destinam implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela respectiva Associação de Moradores aos cofres públicos municipais, bem como revogação do ato de permissão do uso do imóvel eventualmente existente.

Art. 7º - As despesas para a execução do Programa instituído por esta Lei correrão à conta de dotação a ser prevista no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.001, de 2 de outubro de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a dar ampla publicidade ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo, em meios digitais e redes sociais, por meio de:

I - publicações mensais nas redes sociais oficiais da Administração Pública Municipal, contendo os eventos programados para o mês corrente; e

II - disponibilização do Calendário Oficial de Eventos no sítio eletrônico oficial do Município, com acesso facilitado por atalho ou banner na página inicial.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 3 de 55

Parágrafo único - As publicações deverão conter, sempre que possível, informações sobre os eventos, tais como datas, horários, locais, breve descrição e público-alvo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada, com o objetivo de ampliar a divulgação dos eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.002, de 2 de outubro de 2025

Institui a Feira de Soluções Sustentáveis e Econômicas em Habitações Populares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Feira de Soluções Sustentáveis e Econômicas em Habitações Populares.

Art. 2º - Fica instituída a Feira de Soluções Sustentáveis e Econômicas em Habitações Populares, com foco na apresentação de soluções sustentáveis, inovadoras e de baixo custo para a construção de habitações populares.

Art. 3º - A feira tem como objetivos:

I - reunir profissionais, estudantes e empresas da área da construção civil para discutir e apresentar tecnologias acessíveis;

II - estimular o uso de materiais alternativos, recicláveis e ecológicos;

III - promover a troca de experiências entre o Poder Público, universidades, entidades de classe e a comunidade;

IV - incentivar projetos de habitação com eficiência energética, captação de água da chuva, tijolos ecológicos, entre outras soluções; e

V - apoiar moradores de baixa renda com informações e acesso a técnicas de autoconstrução segura e legal.

Art. 4º - A realização da feira poderá ocorrer em parceria com:

I - universidades, faculdades e instituições técnicas;

II - o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

III - empresas da construção civil, cooperativas, startups e organizações não governamentais; e

IV - associações de bairro e movimentos populares de moradia.

Art. 5º - A feira será realizada anualmente no mês de junho, em local definido pelo Poder Executivo em conjunto com os organizadores e entidades parceiras.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 4 de 55

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE

DECRETO Nº 1.638, de 2 de outubro de 2025

Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil “Nona Gentila Ruaro Viezzer”**, implantado no Loteamento Jardim da Mata, bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1731/2025/SMED, de 30 de setembro de 2025, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.005975/2025-82),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil “Nona Gentila Ruaro Viezzer”**, unidade de educação infantil implantada na Rua Domingos Miotto, 400, lote nº 130 da quadra nº 101 do Loteamento Jardim da Mata, no bairro Vila Pioneiro, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1.639, de 2 de outubro de 2025

Altera Decretos que declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 5 de 55

considerando o contido no Pedido de Providências nº 52/2025, de 29 de setembro de 2025, da Divisão de Bens Imóveis do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município (Processo SEI nº 01.03.005857/2025-24),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam procedidas as seguintes alterações em Decretos que declaram de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação do sistema viário no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo:

I - no Decreto nº 1.558, de 16 de julho de 2025:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 60 da quadra nº 102, na extensão de 77,95 metros, e com a Rua José Gervasio Matos Fialho, na extensão de 17,00 metros, ambas com azimute de 221°02'00”;

...

II - 1.459,92m² (um mil quatrocentos e cinquenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados), atingida pela Rua José Gervasio Matos Fialho, possuindo as seguintes confrontações:

...

Parágrafo único - ...

...

II - da Rua José Gervasio Matos Fialho, a descrita no inciso II.

...”

II - no Decreto nº 1.103, de 19 de março de 2024:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

c) a Sudoeste, com a Rua José Gervasio Matos Fialho; e

...

II - 1.190,03m² (um mil cento e noventa metros e três decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua José Gervasio Matos Fialho, com a seguinte delimitação: a Nordeste, partindo do ponto de referência P8, na extensão de 8,10 metros, em azimute de 131°00'00”, até o ponto P2, e do ponto P2, na extensão de 61,9015 metros, em azimute de 131°00'00”, até o ponto P3; a Sudeste, partindo do ponto de referência P3, na extensão de 17,00 metros, em azimute de 221°02'00”, até o ponto P4; a Sudoeste, partindo do ponto de referência P4, na extensão de 70,0015 metros, em azimute de 311°00'00”, até o ponto P7; e a Noroeste, partindo do ponto de referência P7, na extensão de 17,00 metros, em azimute de 41°02'00”, até o ponto inicial P8, possuindo as seguintes confrontações:

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 6 de 55

DECRETO Nº 1.640, de 2 de outubro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2007	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
340	0000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.002.2013	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
820	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	0000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
04.122.002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1120	0000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
	SUBTOTAL	5.800,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
3370	0000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2189	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19800	0000-Recursos Ordinários (Livres)	1.375,00
	SUBTOTAL	1.375,00
	TOTAL	32.175,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 7 de 55

Códigos	Descrição	Valor
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.128.0046.2191	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.375,00
	SUBTOTAL	1.375,00
	TOTAL	1.375,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 634, de 2 de outubro de 2025

Exonera, a pedido, **Tassiano Consorte Dalprá** do cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 933/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 47.636, de 1º de outubro de 2025 (Processo SEI nº 01.06.006074/2025-38),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Tassiano Consorte Dalprá** do cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **1º de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 8 de 55

03/10/2025, 08:27

SEI/PMT - 0030604 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3270, de 2 de outubro de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 075/2025, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, DIRETOR DE POLÍTICAS DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO, designado para responder pela Direção do Departamento de Indústria e Comércio, CPF nº ***.055.769-**, MATRÍCULA 907071, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do Summit Iguassu Valley, a pedido do Programa Oeste em Desenvolvimento - POD, a ser realizado nos dias 9 e 10 de outubro de 2025, na Quinta das Marias, Av. João Paulo II - Jardim Manaus, Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 9/10/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/10/2025, às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador **0030604** e o código CRC **9D75096B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.11.005878/2025-41

Documento nº 0030604v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 9 de 55

03/10/2025, 08:27

SEI/PMT - 0030619 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3271, de 2 de outubro de 2025

Concede diárias ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 043/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº ***.268.449-**, MATRICULA 906101, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), referente viagem à Curitiba/PR, onde participará do I Congresso dos Municípios do Paraná- AMP, que acontecerá nos dias 7 e 8 de outubro, na Universidade Positivo, localizada na Rua Profº Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300- Cidade Industrial de Curitiba, bem como acompanhar documentos protocolados nas Secretarias de: Agricultura e Abastecimento (SEAB), Infraestrutura e Logística (SEIL), Saúde (SESA), Das Cidades (SECID). Saída de Toledo prevista para o dia 6/10/2025, às 10h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/10/2025, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0030619** e o código CRC **FFBC1A82**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.02.006049/2025-94

Documento nº 0030619v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 10 de 55

03/10/2025, 08:27

SEI/PMT - 0030627 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3272, de 2 de outubro de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 63/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participação no 12º Simpósio DATAPROM a realizar-se no Mabu Thermas Grand Resort, entre os dias 9 e 10 de outubro de 2025 - Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 9/10/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/10/2025, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ROGERIO DE LIMA	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	***.309.029.**	907301	1	650,00
2	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.049.409.**	750241	1	350,00
3	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.863.319.**	909901	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao=0 informando o código verificador **0030627** e o código CRC **71B5FAA3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.15.005923/2025-27

Documento nº 0030627v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 11 de 55

03/10/2025, 08:27

SEI/PMT - 0030634 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3273, de 2 de outubro de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 64/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participação no 12º Simpósio DATAPROM a realizar-se no Mabu Thermas Grand Resort, entre os dias 9 e 10 de outubro de 2025 - Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 9/10/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/10/2025, às 22h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	FABIANO DE PAULA LEITE FÁRIA	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO I	***.471.249-**	818911	1	350,00
2	VILSO SCHUCK	ELETRICISTA I	***.901.219-**	559561	1	350,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 02/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0030634 e o código CRC 65232B88.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.15.006041/2025-89

Documento nº 0030634v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 12 de 55

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 20 URT, a interessada abaixo relacionada por infração capitulada pelos incisos VI do artigo 6º e pelos artigos 8º e 27 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo/PR). A mesma terá prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Lourdes Antonia Raimundi	32/2025	663.015.569-68

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR

Obs: Documentação devolvida após três tentativas de entrega da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 13 de 55

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

CONTRATO: ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T

ENDEREÇO: Rua Garibaldi, nº 150 – Vila Paulista

CIDADE: Toledo

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T, inscrita sob o CNPJ 27.465.985/0001-87, para a prestação de serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a All Breaking Battle (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025 das 13h30min até as 17h30min, dentro da programação do 10º Toledo em Dança, no palco do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 90 (noventa), contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 833/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T

OBJETO: Contratação de empresa ASSOCIACAO DE HIP-HOP E FORUM DE DANCA - AH2T, inscrita sob o CNPJ 27.465.985/0001-87, para a prestação de serviços de produção da Batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a All Breaking Battle (Batalha de Hip Hop) que acontecerá no dia 05 de outubro de 2025 das 13h30min até as 17h30min, dentro da programação do 10º Toledo em Dança, no palco do Teatro Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 2 de outubro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 59/2025.

EXTRATO CONTRATO Nº 790/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.878.771/0001-86, sediada na Rua Professor Estevão Pinto nº637, Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Pato Fu durante a 14ª Virada Cultural que acontecerá entre os dias 05 e 07 de dezembro de 2025 no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 1 de outubro de 2025, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR, torna público a quem possa interessar esclarecimentos referente ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2025, cujo objeto é a “*Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos aos pacientes nas farmácias e nos dispensários das unidades básicas de saúde, para uso na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Pronto Atendimento Municipal (PAM) e para atender decisões judiciais, e também aquisição de protetor solar para os servidores da Vigilância*”, descrição detalhada no site <https://www.toledo.pr.gov.br>. Permanece inalterada a data de recebimento e abertura das propostas bem como o início da sessão de disputa de preços: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h do dia 14 de outubro de 2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 14 de outubro de 2025. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15 do dia 14 de outubro de 2025. LUIS CARLOS FABRIS – Pregoeiro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 14 de 55

COMUNICADO nº 08/2025

A Equipe Multiprofissional responsável pela análise de documentação relativa a pedido de redução de jornada de trabalho de servidores municipais, devidamente constituída pela Portaria nº 81, de 09 fevereiro de 2024 e alterada pela Portaria nº 393, de 01 de julho de 2024, em conformidade com o que dispõe o Decreto Nº 209, de 3 de agosto de 2021, torna público o resultado dos requerimentos de redução de carga horária protocolizados até o dia 29 de setembro 2025. **Protocolos que não estão neste comunicado ainda estão sendo avaliados pela equipe multiprofissional.**

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA
33999/2025	15/07/2025	Karolina Cruz Stumm	DEFERIDO	50%
40688/2025	22/08/2025	Patricia Soares Zomerfeld	DEFERIDO	50%
43703/2025	09/09/2025	Raquel Aparecida dos Santos da Costa	DEFERIDO	25%

PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
30780/2025	27/06/2025	Laurita Zelia Teodoro Riedel	INDEFERIDO
33955/2025 e 44016/2025	15/07/2025	Alessandra Menegolla Goettens	INDEFERIDO
34515/2025	18/07/2025	Vanda Maria de Melo Peres	INDEFERIDO
39771/2025	20/08/2025	Fabiola Callai Martins	INDEFERIDO
41243/2025	26/08/2025	Vivian Pilger Santos	INDEFERIDO

É o que a Equipe Multiprofissional tem a relatar em relação aos protocolos realizados, conforme descrito acima.

Toledo – Pr, em 03 de outubro de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 15 de 55

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do §1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do parágrafo único do art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, que admitem a dispensa da publicação da intenção de registro de preços quando a contratação se limitar ao próprio órgão gerenciador, a **Secretaria Municipal da Educação**, na qualidade de órgão gerenciador, justifica a não realização da etapa de publicidade da intenção de registro de preços no presente processo.

A contratação pretendida refere-se à **contratação de empresa especializada para oferta de oficinas para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e escolas municipais situadas na sede e interior como também do CIPE – Centro Integrado de Políticas Educacionais a serem desenvolvidas em contraturno e em turno escolar para manutenção dos alunos em tempo integral nas unidades de ensino**, cuja utilização será restrita exclusivamente à estrutura organizacional desta Secretaria, não havendo demanda compartilhada com outros órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Destaca-se que o planejamento da contratação foi realizado com base em levantamento interno de necessidades desta Pasta, com **demandas exclusivas da Secretaria Municipal de Educação**, vinculada ao planejamento e execução de políticas públicas específicas para o ensino integral. Ainda, **não há interesse ou aplicabilidade para outros órgãos/secretarias**, por se tratar de ação educacional restrita ao ambiente escolar e aos alunos atendidos em tempo integral. Por fim, eventual inclusão de outros órgãos comprometeria a **padronização metodológica e a continuidade pedagógica**, além de gerar risco de desvirtuamento do objeto da contratação, o que afasta a obrigatoriedade de ampla divulgação prevista no caput do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, diante da limitação da contratação a este único órgão, e em observância à economicidade e à racionalização dos atos administrativos, opta-se justificadamente pela dispensa da publicação da intenção de registro de preços, nos moldes legais e regulamentares vigentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 16 de 55

Assinaturas

Página: 1



Documento: 42045/2025 - intenção.pdf
Data: 03/10/2025 09:16:44

Assinatura avançada realizada por: CLEBERSON GOMES LOPES em 03/10/2025 09:16:58.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 396b6655-ffc0-4359-9b2f-3f7849c83620



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PERMUTA, REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA Nº 01/2025 QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO GERAL

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/1999 e o Decreto nº 456/2014,

torna público que estarão abertas, no período das **9 horas do dia 06 de outubro de 2025 até às 17 horas do dia 17 de outubro de 2025**, as inscrições para Permuta, Remoção e Transferência de servidores(as) do serviço público municipal de Toledo, **para o ano de 2026**, nos termos deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

1. O(a) servidor(a) interessado(a) na remoção (dentro da mesma secretaria) ou na transferência (de uma secretaria para outra), para outro estabelecimento escolar ou local de trabalho, deverá efetuar tal solicitação no período acima citado, **por meio eletrônico**, na página da Secretaria de Recursos Humanos-SRH, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>).

2. Os servidores do Quadro Geral, ao solicitarem remoção ou transferência para as **Secretarias da Administração, Assistência Social, Educação (Escolas e CMEI's), Saúde e de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**, terão a opção de fazer a inscrição para os locais específicos. Em se tratando das demais Secretarias, a opção será única, independente do Departamento, ficando a critério do(a) Secretário(a) da Pasta estabelecer em qual Departamento o servidor deverá ser lotado.

§ 1º Em se tratando de solicitação de permuta para o servidor do Quadro Geral, poderá ser feita a qualquer tempo, através de requerimento, que deverá ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I.

§ 2º Em se tratando de solicitação de permuta para o Quadro do Magistério, poderá ser apresentada a qualquer tempo, **exceto no período citado no preâmbulo deste Edital**, devendo o requerimento ser efetuado conjuntamente pelos interessados, através de formulário preenchido no Setor de Protocolo, conforme Anexo I. Os professores que estiverem em "vaga temporária" não poderão fazer permuta.

§ 3º Para o Quadro Geral, somente serão válidas as inscrições para remoção e transferência efetuadas nos prazos deste Edital, não sendo aceitas solicitações intempestivas, exceto para permuta.

§ 4º É facultado aos Empregados Públicos exercentes do emprego de Agente Comunitário de Saúde - ACS inscrever-se no concurso de remoção e transferência para as Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme Anexo 4.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde que prestaram Concurso Público para áreas específicas e Agentes de Combate às Endemias - ACE, por terem lotação exclusiva na Vigilância Epidemiológica.

3. Para a inscrição referida no item anterior, o interessado deverá conferir as seguintes informações:

I - Para o Quadro do Magistério:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do estabelecimento em que está lotado;
- c) cargo:
 - Professor I;
 - Professor II T20;
 - Professor II T40;
 - Professor de Educação Física;
 - Professor de Educação Infantil T20;
 - Professor de Educação Infantil I (T35);
 - Professor de Educação Infantil T40;
- d) data de admissão;
- e) data de nascimento;
- f) grau de instrução;
- g) CPF;
- h) número de matrícula;
- i) endereço residencial;
- j) para os ocupantes de “**vaga real-efetiva**”, a indicação do nome de até 7 (sete) locais de trabalho, por ordem de opção, de local e turno, para onde deseja ser removido;
- l) para os ocupantes de “**vaga temporária**”, a indicação, por ordem de preferência e turno por interesse de vaga, das 36 (trinta e seis) escolas municipais ou dos 32 (trinta e dois) CMEI's, de acordo com o respectivo cargo.

II - Para o Quadro Geral:

- a) nome do servidor(a);
- b) nome do local de trabalho;
- c) cargo;
- d) nome de até 2 (dois) locais de trabalho, onde deseja atuar, em se tratando de remoção ou transferência;
- e) data de admissão;
- f) data de nascimento;
- g) grau de instrução;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 19 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

- h) CPF;
- i) número de matrícula;
- j) endereço residencial.

4. Em sendo o(a) interessado(a) ocupante de dois cargos, o requerimento antes mencionado deverá indicar **a matrícula em que pretende a remoção**. Se a opção de remoção for em relação às duas matrículas, o pedido deverá ser efetuado em duas inscrições, uma para cada matrícula, verificando em cada uma delas as informações exigidas nas alíneas do item anterior ao respectivo cargo.

5. Cada matrícula dará direito ao servidor de realizar apenas uma inscrição para remoção ou transferência.

6. Conforme previsto no artigo 12 do Decreto nº 456/2014, cada servidor terá direito a uma concessão de remoção, transferência ou permuta por ano.

7. Não terá direito a fazer inscrição no Concurso de Permuta, Remoção ou Transferência o servidor que em até 30 dias anteriores a abertura deste edital:

I - encontrar-se fora do exercício de seu cargo ou função, ou que tenha alguma restrição médica;

II - encontrar-se em atestado médico pelo período superior a 30 (trinta) dias, exceto licença-maternidade ou decorrente de acidente de trabalho.

8. Para os servidores do Quadro Geral, a remoção ou transferência somente será efetivada no momento do surgimento da vaga, conforme classificação das inscrições.

8.1 A inscrição do quadro geral ocorre para as opções de local de trabalho, **sem opção de escolha de turno ou horário de trabalho**, sendo este sob responsabilidade da chefia imediata de cada local, relacionado as especificidades do serviço e sobretudo o atendimento ao interesse público.

9. No momento em que a Secretaria de Recursos Humanos entrar em contato oferecendo a vaga pleiteada pelo servidor do Quadro Geral na inscrição do Concurso de Permuta, Remoção e Transferências, **o aceite ou a desistência deve ser comunicado imediatamente**.

10. O servidor do Quadro Geral que, no momento em que surgir a vaga pleiteada, encontrar-se impossibilitado devido a afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, não terá a remoção ou transferência efetivada.

11. A vacância ou criação de cargos do Quadro Geral, em qualquer Secretaria do Município, deverá ser informada pelo titular da pasta à Secretaria de Recursos Humanos, que efetuará os suprimentos destas vagas por remoção, transferência ou convocação de novos servidores.

12. Os profissionais dos cargos de: Professor II T20 Bilíngue de Apoio, Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado-Surdez-AEE e Professor II T20 Bilíngue para o Ensino de Libras, ficarão lotados com vaga real na Escola Municipal Antônio Scain, e em caso de necessidade da administração para atendimento do interesse público, podem ser cedidos para outros locais de trabalho.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

13. A permuta, a remoção e/ou transferência efetivar-se-ão **por matrícula** de servidor(a), sendo admitida tão somente alteração de local no período previsto neste Edital, exceto para atender o interesse público por solicitação da gestão.

DOS CRITÉRIOS

14. A remoção dar-se-á mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Para o Quadro do Magistério, em relação a cada cargo:

a) maior tempo de serviço prestado no respectivo cargo, ininterruptamente, no magistério público municipal de Toledo;

b) maior idade;

c) habilitação em:

1. pós-graduação **stricto sensu** na área da educação;

2. especialização na área da educação;

3. licenciatura na área da educação;

4. curso de magistério, mais estudos adicionais;

5. curso de magistério.

d) proximidade da residência à escola.

II – Para o Quadro Geral:

a) maior tempo de serviço prestado, ininterruptamente, no cargo ao Município de Toledo;

b) maior idade;

c) maior nível de formação escolar relacionada ao cargo que ocupa;

d) proximidade da residência ao local de trabalho.

15. A transferência dar-se-á mediante a observância dos mesmos critérios utilizados para a remoção.

16. Os critérios estabelecidos para remoção e transferência definirão a prioridade entre os servidores inscritos na escolha para vaga, sendo definitivo e classificatório o critério para desempate, de acordo com a ordem das alíneas conforme exposto no item 14.

17. A remoção ou transferência por permuta não será permitida ao servidor que adquirir o **direito à aposentadoria** na vigência deste Edital.

18. Caso o(a) servidor(a) do Quadro Geral não tenha mais interesse na Remoção ou Transferência durante o período de 2026, **deve solicitar o cancelamento via requerimento protocolizado à Secretaria de Recursos Humanos**.

19. Aos ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério, o pedido de remoção é obrigatório, devendo o servidor indicar por ordem de preferência, as 36 (trinta e seis) Escolas, ou 32 (trinta e dois) CMEI’s com seus respectivos turnos.

20. Tendo a oferta de “**vaga real-efetiva**”, o ocupante de “**vaga temporária**” terá o seu cargo efetivado em “**vaga real-efetiva**”.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

21. Em se tratando de vagas excedentes, caso alguma escola/CMEI apresente professores excedentes, devido ao fechamento de turmas, os últimos professores lotados na escola/CMEI serão comunicados pela SMED e voltarão a ser “**vaga temporária**”, DEVENDO efetuar a inscrição para o Concurso de Remoção.

22. Os professores ocupantes de “**vaga temporária**” que não se inscreverem no Concurso de Remoção, terão sua inscrição realizada pela Secretaria da Educação no final do período citado no preâmbulo deste Edital, tendo sua ordem de opção de Escolas e/ou CMEIs estabelecida conforme Anexos 2 e/ou 3 deste Edital, ou seja, ordem alfabética.

23. Todas as vagas reais que surgirem após o dia 31 de outubro de 2025, serão consideradas “**vagas temporárias**”, até o próximo Edital de Permuta, Remoção e Transferência.

24. Em se tratando de Professor II T40 que possua somente “**vaga temporária**”, poderá, respeitando os critérios previstos no item 14 deste Edital, fixar as 40 horas em uma única escola que funcione 40 horas semanais, ou, em não havendo essa possibilidade, fixar 20 horas em uma escola que funcione 40 horas semanais; caso a escola tenha somente as 20 horas com “**vaga real-efetiva**”, o servidor ficará com as outras 20 horas em estabelecimento de ensino que possua “**vaga temporária**”.

25. O Professor II T40 que tenha 20 horas “**efetivas**” e 20 horas “**temporárias**” poderá inscrever-se no Concurso de Remoção, tendo as seguintes possibilidades:

- a) Complementar a carga horária na escola onde já possui 20 horas efetivas, caso houver vaga real-efetiva e compatibilidade de horário para assumir mais 20 horas. Este ajuste de cargos do Professor II T40 será efetivado antes das demais remoções, de forma presencial, em data a ser definida pela SMED;
- b) Caso o Professor II T40 tenha sido contemplado no item “a”, a sua inscrição será excluída do processo eletrônico. Os demais seguem de acordo com os critérios abaixo:

I – Fazer Remoção para outra escola, com lotação das 40 horas, em “**vaga real-efetiva**”, até as 7 (sete) opções, podendo incluir entre as 7 (sete) opções a vaga real-efetiva atual;

II – Remover as 20 (vinte) horas, definida com “**vaga real**” para estabelecimento, entre as 7 (sete) escolhidas, que funcione 40 horas, e escolher mais 20 (vinte) horas em “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno;

III – Manter a lotação das 20 (vinte) horas, anteriormente definida, e suprir as outras 20 (vinte) horas com “**vaga temporária**”, em qualquer escola do Município, mesmo em instituições que funcionem apenas um turno.

26. Os ocupantes de “**vaga temporária**” do Quadro do Magistério que não tiverem sua vaga definida pelo Concurso de Remoção, terão suas vagas definidas pela Secretaria da Educação, onde houver vagas não supridas, por cedência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 22 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

27. As cedências ocorrerão de acordo com a necessidade da administração, atendendo o interesse público e conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

28. A ocupação das vagas na Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Norma Demeneck Belotto será feita através de termo de cedência, conforme regulamentado em Instrução Normativa, a ser expedida pela Secretaria da Educação.

29. As vagas para o atendimento da "Psicopedagogia" e/ou "Salas de Recursos Multifuncionais" em escolas que não tiverem profissionais formados e com interesse em assumir essas funções, serão supridas por termo de cedência de professores com formação específica (Especialização) em "Psicopedagogia", "Especialização em Educação Especial" ou "Adicional em Educação Especial".

30. A partir de 27 de outubro de 2025, será disponibilizada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no site oficial do Município (<https://www.toledo.pr.gov.br>), a classificação dos professores inscritos e as inscrições do quadro geral para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência 2025/2026, conforme item 14 deste Edital.

31. A Comissão para o Concurso de Permuta, Remoção e Transferência, receberá, via protocolo, a partir da publicação até as 17 horas do dia 30 de outubro de 2025, eventuais recursos relacionados com a lista de classificação prévia dos/as professores/as e relacionados às inscrições do quadro geral.

32. Compete à Comissão do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência a análise dos recursos, devendo tornar pública a decisão em relação a lista de classificação dos inscritos até 10 de novembro de 2025, sendo que não caberá recurso dessa decisão.

33. O resultado preliminar de lotação do Quadro do Magistério e classificação preliminar do Quadro Geral do Concurso de Permuta, Remoção e Transferência, será divulgado no dia 10 de novembro de 2025. O candidato terá até às 17 horas do dia 12 de novembro de 2025, para protocolar, no Setor de Protocolo do Município, recurso com justificativa devidamente fundamentada.

34. A Homologação do Resultado Final para o Quadro do Magistério e Quadro Geral será dia 26 de novembro de 2025, não cabendo recurso do resultado final.

35. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Permuta, Remoção e Transferência.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente
LEANDRO MARCELO LUDWIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Assinado digitalmente
GILVÂNIA APARECIDA PADILHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 23 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE PERMUTA

Protocolo nº _____ de ____ / ____ / ____

Assinatura servidor do protocolo _____

REQUERENTE 1:	
CPF nº:	nº da Matrícula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
Cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
e,	
REQUERENTE 2:	
CPF nº:	nº da Matrícula:
Cargo:	Lotado(a) no(a):
cargo que pretende a permuta: () 1º cargo () 2º cargo (fazer um requerimento para cada cargo)	
Telefone para contato:	
Vimos respeitosamente requerer a V. Exa. PERMUTA a contar de ____ / ____ / ____, conforme prevê o Decreto nº 456/2014, em conformidade com o que dispõem os artigos 32 e 33 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e as regras estabelecidas no Edital de Permuta, Remoção e Transferências nº 01/2025, conforme prazos do item 2, e inclusive relacionado ao item 17, manifestando que não temos intenção de solicitar aposentadoria durante a vigência deste edital.	
OBS:	

Nestes termos,
Pede Deferimento

Toledo/PR,de de 20.....

REQUERENTE 1

REQUERENTE 2

Assinatura do local de trabalho 1

Assinatura do local de trabalho 2

Deferido SRH



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 24 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 2

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
Alberto Santos Dumont	R: Victor Hugo, 284	Jd. Porto Alegre
Amélio Dal Bosco	R: Guaíra, 2225	Jd. La Salle
André Zenere	R: General Câmara, 1191	Jd. Europa/América
Anita Garibaldi	R: Felix da Cunha, 687	Jd. Europa
Antonio Scain	R: Pres. Deodoro da Fonseca, 655	Jd. Pâncera
Ari Arcássio Gossler	R: Vila Lobos, 230	Jd. Santa Maria
Arsênio Heiss	R: Adilson Bier, 242	Jd. Porto Alegre
Borges de Medeiros	R: General Daltro Filho, 1317	Vila Industrial
Carlos Friedrich	R: Dr. Jorge Nunes, 700	Jd. Coopagro
Carlos João Treis	R: Carlos João Treis, 41	Vila Pioneiro
Duque de Caxias	R: Ana Ramisch, 536	Concordia D'Oeste
Egon Werner Bercht	R: Olavo Bilac, 390	Vila Industrial
Henrique Brod	R: Batista Luzardo, 510	Jd. Panorama
Ivo Welter	R: Artur Mazzaferro, 615	Sta Clara IV
Jardim Concórdia	R: Paulo VI, 371	Jd. Concórdia
José Pedro Brum/Caic	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Miguel Dewes	R: Luiz Gonzaga, 1354	Dez de Maio
Norma Demeneck Belotto	R: Gilberto Gutierrez Beltrão, 1169	Jd. Gisela
Nossa Senhora das Graças	R: XV de Novembro, 1060	Ouro Preto
Olivo Beal	R: Cesar Pedrini, 363	César Parque
Orlando Luiz Bazei	R: São Luiz, 1525	Novo Sarandi
Oswaldo Cruz	R: Bento Gonçalves, 2490	Vila Nova
Princesa Isabel	R: Miguel Dewes, 557	Dois Irmãos
Reinaldo Arrosi	R: da Igreja, 377	Vila Operária
Santo Antonio	R: Toledo, 500	Boa Vista
São Dimas	R: Matelândia, 1050	Bom Princípio do Oeste
São Francisco	R: Otilia Giaretta, 8280	São Francisco
São Luiz	R: São José, 499	São Luiz D'Oeste
São Pedro	R: Principal, s/n	Cerro da Lola
Shirley Lorandi	R: Armando Luiz Arrosi, 118	Centro
Tancredo Neves	R: Monte Carlo, 791	Boa Esperança
Tomé de Souza	R: Tomé de Souza, 480	Vila Ipiranga
Waldyr Luiz Becker	R: Luiz Woiski, 386	Jd. Coopagro
Walmir Grande	R: Willy Barth, 2855	Jd. Panorama
Walter Fontana	R: Mário Pudell, 50	Vila Pioneira
Washington Luiz	R: Willy Barth, 1535	Novo Sobradinho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 25 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 3

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS CMEIS

CMEI	ENDEREÇO	BAIRRO
Ana Maria Zorzo	Avenida Maripá, 2291	Vila Pioneira
Ângela Neolete Wessel	R: Guaíra, 840	Jd. Pancera
Arlindo de Campos	R: Tomas de Aquino, 150	Boa Esperança
Bertilha Giacomini	R: Florianópolis, 2060	Novo Sarandi
Cantinho da Alegria	R: Cap. Leônidas Marques, 1460	Jd. Maracanã
Cantinho Feliz	Avenida Mauá, 289	BNH Paraná
Constantina Henkel	R: Luiz Antônio Basso, 384	Jd. Fachini
Cleusi Aparecida Berger	R: Nossa Senhora da Luz, 167	Jd. Santa Maria
Crescer e Aprender	R: Carlos Drumond de Andrade, 320	Jd. Bela Vista
Dalva Nogueira	R: Uruguai, 993	Jd. Gizela
Diva Bordin Fontana	R: Gal. Flores da Cunha, 491	Jd. Panorama
Elizia Ribeiro Carraro	R: Eldorado, 41	Boa Esperança
Everaldo Cesar Adorno Carvalho	R: Avelino Niedermeier, 31	São Francisco
Fani Matilde Bilibio	R: Bento Gonçalves, 2540	Vila Nova
Gabriela Kauani Hach	R: Marino Comarella, 745	Jd. Concórdia
Hilda Ângela de Marchi	R: Eugenio Comim, 675	Jd. Bressan
Iraci de Souza Batista	R: Mario Pudell, 210	Vila Pioneira
Jane Elizete Alves Wilchen	R: Ledi Fischer Maas, 1221	Pinheirinho
Jenny Donaduzzi	R: Protásio Alves, 3109	Bairro Tocantins
Karine Muruan Krenczynski	R: Henrique Bombardelli, 652	Jd. Concórdia
Katiuscia Gayardo	R: João Pessoa, 852	Jd. Europa/América
Nona Gema	R: Reinaldo Barilli, 5965	São Francisco
Nona Gentila Ruaro Viezzer	R: Domingos Miotto, 400	Vila Pioneiro
Nono Giacomazzi	R: Amélia Bianca, 30	Vila Paulista
Otilia Stédile	R: Benjamin Constant, 319	Jd. Europa/América
Pingo de Gente	R: Júlio Werner, 1337	Jd. Porto Alegre
Rita Luciane Francescon	R: Elio Gaboardi, 1525	Santa Clara IV
Rosane Peripolli Fontes	R: Marco Antonio Ochoa, 2512	Jd. Das Orquídeas
Rosângela Andrioli dos Santos	Rua São Francisco Falso, 70	Jd. Paulista
Sâmia Luíse Sanches Chiella	R: Jacob Alfredo Kaefer, 1848	São Francisco
Sueli Doroti Varaschin Gruber	R: Carlos Abel Munaretto, 721	Jd. Panorama II
Vó Tharcila	R: Rodrigues Alves, 1110	Jd. Coopagro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 26 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 4

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL DE TRABALHO
AMI – Ambulatório Materno Infantil
Ambulatório de Feridas e Ostomias de Toledo
ASM – Ambulatório de Saúde Mental
Casa Abrigo Menino Jesus I/ Saúde
CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico Farmácia
CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial
CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
Central de Especialidades Osvaldo Luiz Ricci
Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares
CME – Central de Materiais Esterilizados
CER – Centro Especializado em Reabilitação
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
Farmácia Escola
Farmácia Comunitária da Pioneira
Farmácia de Manipulação
Farmácia de Novo Sarandi
Farmácia do Europa
Farmácia Comunitária do Coopagro (Adair Luiz Kich)
Farmácia do Coopagro
Farmácia do Cosmos
Farmácia do Alto Panorama
Farmácia Hospitalar do PAM
Farmácia do Porto Alegre
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
PAM - Pronto Atendimento Municipal 24 horas Dr Jorge Milton Nunes
UBS Alto Panorama
UBS Boa Vista
UBS Centro de Saúde
UBS Concórdia do Oeste



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 27 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

UBS Cosmos
UBS Dez de Maio
UBS Jardim Bressan – César Parque
UBS Jardim Concórdia
UBS Jardim Coopagro
UBS Dois Irmãos
UBS Jardim Europa
UBS Jardim Maracanã
UBS Novo Sobradinho
UBS Jardim Pancera
UBS Jardim Panorama
UBS Jardim Porto Alegre
UBS Jardim São Francisco
UBS Novo Sarandi
UBS Santa Clara IV
UBS São Luiz do Oeste
UBS Vila Industrial
UBS Vila Nova
UBS Vila Ipiranga
UBS Vila Paulista
UPA- Unidade de Pronto Atendimento
Vigilância em Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 28 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 5

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCAL DE TRABALHO
Casa Abrigo Para Adolescentes
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus I
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus II
Casa Abrigo das Crianças Menino Jesus III
Casa de Passagem
CERTI – Dr. Ernesto Dall’oglio - Jardim Coopagro
CERTI – Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro
CRAS I – Vila Pioneira
CRAS II – Jardim Europa/América
CRAS III – Jardim Coopagro
CRAS IV – Jardim Panorama / São Francisco
CRAS V – Jardim Santa Clara IV
CRAS VI – Itinerante
CREAS I – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CREAS II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Florir Toledo
Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente – NACA
Residência Inclusiva
Unidade Social Coopagro – USC
Unidade Social São Francisco – USSF



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 29 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 6

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO
Almoxarifado Central
Arquivo Geral
Cozinha Social
Gabinete da Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Departamento de Tecnologia da Informação
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 30 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 7

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

LOCAL DE TRABALHO
Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – Jardim Europa
Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – Jardim Coopagro
Conselho Tutelar I – Vila Pioneiro
Conselho Tutelar II - Centro
Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude Pessoa Idosa e Família



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 31 de 55



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO 8 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	3 de outubro de 2025
Inscrições	6 a 17 de outubro de 2025
Lista de classificação de inscritos do Magistério	27 de outubro de 2025
Lista de inscritos do Quadro Geral	27 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições indeferidas	27 de outubro de 2025
Protocolização de recursos das inscrições	28, 29 e 30 de outubro de 2025
Resultado dos recursos das inscrições	10 de novembro de 2025
Classificação preliminar do quadro do Magistério e Quadro Geral	10 de novembro de 2025
Divulgação das vagas reais e temporárias do quadro do Magistério	10 de novembro de 2025
Protocolização de recursos da classificação	11 e 12 de novembro de 2025
Resultado dos recursos da classificação	26 de novembro de 2025
Homologação de resultado final	26 de novembro de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 32 de 55

Assinaturas

Página: 1

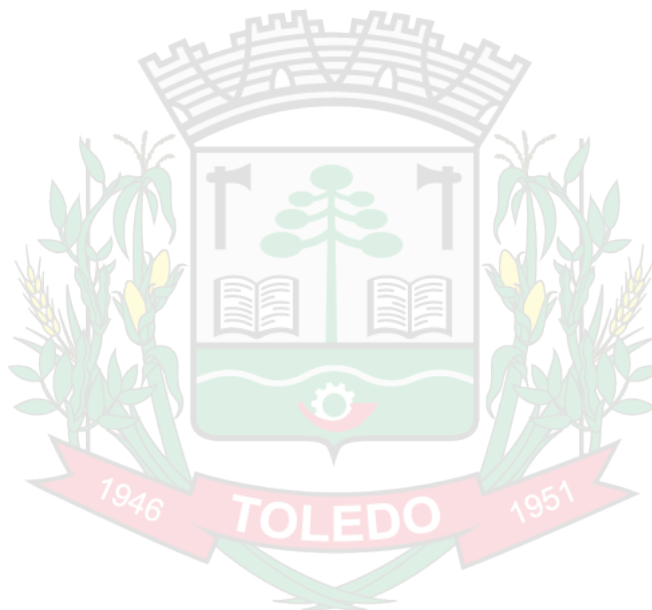


Documento: 41828/2025 - Edital PReT 25-26.pdf

Data: 02/10/2025 09:21:30

Assinatura avançada realizada por: GILVANIA APARECIDA PADILHA em 02/10/2025 09:59:54.

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 02/10/2025 15:06:18.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código f7a03bed-c6e1-43ed-bdeb-ebf98fe6004b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 33 de 55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo;

Torna pública a realização da audiência pública, que ocorrerá no dia **8º de outubro de 2025**, quarta-feira, às **9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, relativa ao seguinte projeto:

Projeto de Lei nº 174, de 2025

Autoria: Parlamentares Genivaldo Jesus e Bruno Radunz

Ementa: Institui o Dia Municipal dos Corredores de Rua.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 2 de outubro de 2025.

MARLI GONCALVES
COSTA:575288889
15

Assinado de forma digital
por MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2025.10.02 10:53:59
-03'00'

PROFESSORA MARLI

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 34 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 6 de outubro de 2025

PEQUENO EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO DE REJEIÇÃO PELA CCJ

Projeto de Lei nº 155, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui o Programa Talento Azul - Jovem Aprendiz no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 180, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas e incentivos à regularização para beneficiários do Programa Bolsa Família.

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 186, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Projeto de Lei nº 187, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

Projeto de Lei nº 188, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Projeto Pequeno Amor.

Projeto de Lei nº 189, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

RECURSO

Recurso nº 10, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Contesta a decisão da Comissão de Constituição e Justiça quanto à rejeição do Projeto de Lei nº 164, de 2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 35 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÕES

Indicação nº 1330, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de uma cobertura na área externa do Postão na Rua Almirante Tamandaré, número 736, no Centro.

Indicação nº 1331, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Revitalização da Praça dos Namorados, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Rua Júlio de Castilhos, no Vila Industrial.

Indicação nº 1332, de 2025

Autoria: Parlamentar Ricardo Santos

Ementa: Implantação de um ponto de ônibus na Rua Pastor Uwe Greggersen, número 167, esquina com a Rua Maranhão.

Indicação nº 1333, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Criação do Observatório Municipal da Violência contra a Mulher, conforme anteprojeto anexo.

Indicação nº 1334, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Instituição do Dia Municipal da Acessibilidade e Inclusão Urbana no Município de Toledo, conforme anteprojeto anexo.

Indicação nº 1335, de 2025

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Implantação de uma lombada na Rua Almirante Tamandaré, nas proximidades do Centro Comunitário Tancredo Neves, no Jardim Paulista.

Indicação nº 1336, de 2025

Autoria: Parlamentar Bruno Radunz

Ementa: Regulamentação do Prêmio Municipal de Boas Práticas em Mobilidade Urbana, no âmbito do Município de Toledo.

Indicação nº 1337, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instituição do programa Guarda Municipal + Comunidade em Toledo, conforme anteprojeto anexo.

Indicação nº 1338, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instituição da Campanha Permanente de Prevenção a Golpes e Fraudes no Município de Toledo, conforme anteprojeto anexo.

Indicação nº 1339, de 2025

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Medidas sobre veículos apreendidos no Município de Toledo, conforme anteprojeto anexo.

Indicação nº 1340, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Júlio Verne, esquina com a Rua Teobaldo Dreier, no Jardim Porto Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 36 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1341, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza
Arquivada nos termos do § 1º do artigo 145 do Regimento Interno.

Indicação nº 1342, de 2025

Autoria: Parlamentar Roberto de Souza
Ementa: Investimentos no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Constantina Henkel, no Jardim Fachini.

Indicação nº 1343, de 2025

Autoria: Parlamentar Odir Zoia
Ementa: Pavimentação asfáltica com implantação de galerias pluviais na Rua Goiânia, nas proximidades do nº 806, no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 1344, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes
Ementa: Recapeamento com operação tapa-buracos na Rua Eduardo Gato, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1345, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento
Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1346, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento
Ementa: Delimitação de vagas de estacionamento na Rua Protásio Alves.

Indicação nº 1347, de 2025

Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento
Ementa: Denominação de logradouro público ou estabelecimento de saúde em homenagem ao Dr. Rodrigo Miyahira.

Indicação nº 1348, de 2025

Autoria: Parlamentar Pedro Varela
Ementa: Recuperação asfáltica na Rua Mate Laranjeira, no Bairro Santa Clara IV.

Indicação nº 1349, de 2025

Autoria: Parlamentar Pedro Varela
Ementa: Recuperação asfáltica na Rua Leopoldo Rambo, no bairro Boa Esperança.

Indicação nº 1350, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Estudo técnico local para implementação de radar na Rua General Alcides Etchegoyen, no cruzamento com a Rua Formosa.

Indicação nº 1351, de 2025

Autoria: Parlamentar Pedro Varela
Ementa: Reprogramação do semáforo da Avenida Maripá, no cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral com a Rua Mate Laranjeira.

Indicação nº 1352, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Estudo de viabilidade para implantação de mini-rotatória, semáforo ou redutor de velocidade no cruzamento das Ruas Carlos Barbosa e Três de Outubro, na Vila Industrial.

Indicação nº 1353, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Implantação de um campo de futebol no Bairro Lorenzetti.

Página 3 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 37 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1354, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Realização de reparos no meio-fio do canteiro central da Rua Bento Munhoz da Rocha Neto.

Indicação nº 1355, de 2025

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Implantação de redutor de velocidade (lombada ou faixa elevada) na Avenida José João Muraro, na altura do numeral 449, no Centro.

Indicação nº 1356, de 2025

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Realização de ações integradas no âmbito da Campanha Outubro Rosa, entre a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Saúde, visando à conscientização, prevenção e à redução das filas de espera para exames preventivos.

Indicação nº 1357, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Ementa: Aquisição de bolas com a finalidade de atender às atividades do grupo de alongamento do Jardim Panorama.

Indicação nº 1358, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Urbanização da Rua Abramo Rottava, no Jardim Pancera.

Indicação nº 1359, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de uma quadra de vôlei na Praça das Hortênsias, no Jardim Pancera.

Indicação nº 1360, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Adequação da entrada da Associação de Moradores de Linha Tapuí, com aplicação de pavimentação ou pedra irregular.

Indicação nº 1361, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Ampliação da sede da Associação de Moradores de Boa Vista.

Indicação nº 1362, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Construção de um parquinho infantil público na Comunidade de Boa Vista.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 108, de 2025

Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes

Retirado pelos autores e arquivado nos termos do inciso XII do art. 134 do Regimento Interno.

Requerimento nº 109, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Solicita informações do andamento da Indicação nº 85/2025.

Requerimento nº 110, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Solicita informações do andamento da Indicação nº 119/2025.

Página 4 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 38 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Requerimento nº 111, de 2025

Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês

Ementa: Solicita informações do andamento da Indicação nº 122/2025.

Requerimento nº 112, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Solicita à Bancada dos Deputados Federais do Paraná apoio para incluir os órgãos do sistema socioeducativo entre as instituições de segurança pública.

TRIBUNA LIVRE

Protocolo nº 1968, de 2025

Entidade: Associação Cultural Arandu

Assunto: Apresentação da 2ª Exposição do Projeto Arte e Cidadania, referente ao mês de outubro.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 1. Professor Oseias | 7. Valtencir Careca | 13. Katchi Nascimento |
| 2. Professora Marli | 8. Bruno Radunz | 14. Marcos Zanetti |
| 3. Ricardo Santos | 9. Chumbinho Silva | 15. Odir Zoia |
| 4. Roberto de Souza | 10. Gabriel Baierle | 16. Olinda Fiorentin |
| 5. Sergio Japonês | 11. Genivaldo Jesus | 17. Pedro Varela |
| 6. Valdir Gomes | 12. Jairo Cerbarro | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 98, de 2025

Autoria: Parlamentares Olinda Fiorentin, Bruno Radunz e Genivaldo Jesus

Ementa: Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção, Bem-Estar e Combate ao Abandono de Animais.

Projeto de Lei nº 146, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no atendimento ao público na administração pública direta e indireta no Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 39 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 154, de 2025

Autoria: Parlamentares Professora Marli e Katchi Nascimento

Ementa: Inclui a Nipoon Fest de Bon Odori no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 163, de 2025

Autoria: Parlamentares Jairo Cerbarro e Bruno Radunz

Ementa: Institui a "Lei do Livro Aberto".

Projeto de Lei nº 165, de 2025

Autoria: Parlamentares Jairo Cerbarro, Ricardo Santos e Valtencir Careca

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada dos fios em desuso dos postes utilizados nos sistemas de distribuição de energia elétrica.

Projeto de Lei nº 167, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Inclui a "Festa de Páscoa em Toledo - OSTERTOLEDO" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 177, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

Projeto de Lei nº 178, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Projeto de Lei nº 179, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO

Recurso nº 8, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Contesta decisão de anulação do sorteio realizado durante a 5ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Recurso nº 9, de 2025

Autoria: Parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó

Ementa: Contesta decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos autos da Notícia nº 02/2025 – Representação nº 01/2025, com interposição de recurso ao Plenário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 40 de 55



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | | |
|----|-------------------|--|
| 1. | Olinda Fiorentin | Vice-Líder do Bloco Pra Frente Toledo |
| 2. | Professor Oseias | Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso |
| 3. | Chumbinho Silva | Líder de Governo |
| 4. | Katchi Nascimento | Vice-Líder de Oposição |
| 5. | Marcos Zanetti | Líder do Bloco Renovação e Trabalho |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|-------------------|-----|------------------|-----|------------------|
| 1. | Chumbinho Silva | 7. | Odir Zoia | 13. | Roberto de Souza |
| 2. | Gabriel Baierle | 8. | Olinda Fiorentin | 14. | Sergio Japonês |
| 3. | Genivaldo Jesus | 9. | Pedro Varela | 15. | Valdir Gomes |
| 4. | Jairo Cerbarro | 10. | Professor Oseias | 16. | Valtencir Careca |
| 5. | Katchi Nascimento | 11. | Professora Marli | 17. | Bruno Radunz |
| 6. | Marcos Zanetti | 12. | Ricardo Santos | | |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417 BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.10.02
15:55:11 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 41 de 55

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL Nº 11/2025 – COMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Toledo - COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024, convoca os conselheiros e conselheiras titulares e convida os conselheiros e conselheiras suplente e demais interessados para a **Reunião Ordinária** deste conselho, no dia 9 de outubro de 2025 às 13h30 no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, tendo como pontos:

PAUTA:

- 2024;
- Deliberar pela Ata nº 09/2025;
 - Deliberar pela alteração na Lei Municipal Nº 2.848, de 3 de dezembro de 2024;
 - Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

INFORMES:

- Informes gerais.



Documento assinado digitalmente
ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA
Data: 03/10/2025 08:14:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 2 de outubro de 2025.

ELIANA TEIXEIRA PINTO MASSOLA

Presidente do COMPIR
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 42 de 55



Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

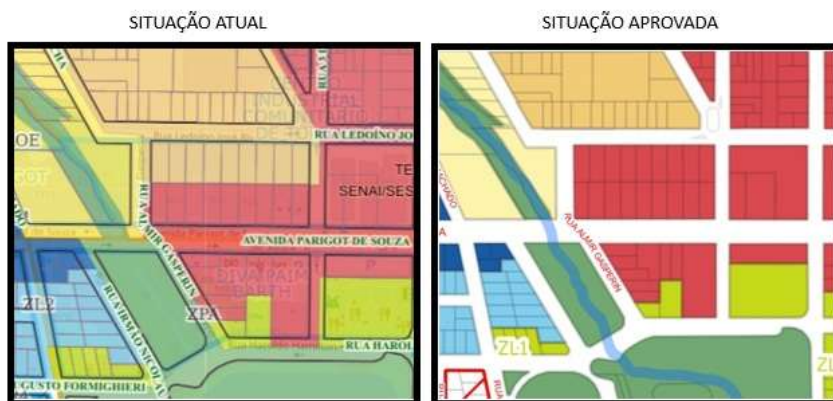
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**Aprova modificação no zoneamento
do uso e Ocupação do Solo Urbano
do Município de Toledo.**

O Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.904/2025, em Reunião extraordinária realizada no dia 12 de setembro de 2025 às 08h40, no Auditório da Prefeitura de Toledo, situado na Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança de zoneamento da área delimitada entre as Ruas Ledoíno José Biavatti, 3 de Outubro e Almir Gasperin, situada no Centro Industrial Comunitário de Toledo de Zona Residencial 2 – ZR2 para Zona Central- ZC, conforme imagem abaixo:



Art. 2º - Aprovar a mudança de zoneamento da área delimitada entre a Avenida Maripá e a Rua Mate Laranjeira, de Zona Residencial 1 – ZR1 para Zona de Indústria e Serviços -ZIS, conforme imagem abaixo:

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 43 de 55



Conselho Municipal da Cidade de Toledo CONCIDADE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO APROVADA



Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Toledo, 17 de setembro de 2025.

RONALD PEIXOTO DRABIK
Presidente CONCIDADE TOLEDO

Secretaria Executiva Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-2130
e-mail: conselho.concidade@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 44 de 55

Assinaturas

Página: 1



Documento: 39729/2025 - Resolução 05-2025.pdf

Data: 18/09/2025 09:14:55

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 18/09/2025 11:13:14.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código fe0694b0-44e9-4ced-b342-0e3de2fe3f37



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 45 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

EDITAL Nº 12/2025

CONVOCA E ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SEGMENTO DE USUÁRIOS DA ASISSTÊNCIA SOCIAL – NO CMAS GESTÃO 2024-2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 9º, do seu Regimento Interno **CONVOCA** para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMAS – Segmento de Usuários da Política de Assistência Social para gestão 2024-2026.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que no artigo 204, parágrafo II, fundamenta a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação de políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações conforme Lei nº 12.436 de 2011, que em seu artigo 6º, define que as ações na área de assistência social devem ser organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela LOAS, e articular meios, esforços e recursos para que haja um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área, e que no artigo 16, define as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, entre elas o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004, que expressa que os conselhos e as conferências constituem-se em espaços privilegiados onde se efetiva a participação popular na articulação da política em todos os níveis de governo, para o fortalecimento da sociedade civil organizada na consolidação da Política Nacional de Assistência Social, além de ressaltar que cada conselheiro eleito em foro próprio para representar um segmento estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua instância de governo;

Considerando a Norma Operacional Básica NOB/SUAS de 2012 que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social enquanto sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, no âmbito da proteção social básica e especial de média e alta complexidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 46 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

Considerando a Resolução nº 24 de 2006 expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que regulamenta o entendimento acerca de usuários e de organizações de usuários da Assistência Social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.392 de 08 de março de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo e o Conselho Municipal de Assistência Social, o qual é composto por 32 conselheiros(as) ao total, sendo destes, 08 conselheiros titulares e 08 conselheiros suplentes representantes de órgãos governamentais e, 08 conselheiros titulares e 08 conselheiros suplentes representantes da sociedade civil;

Considerando a vacância na representação da sociedade civil, especificamente do segmento de Usuários da Política de Assistência Social para o mandato vigente do CMAS, Gestão 2024-2026;

DAS VAGAS

Art. 1º – Convocar o processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS – Segmento de Usuários da Política de Assistência Social para a Gestão 2024-2026;

Art. 2º – O CMAS deverá recompor o segmento de Usuários da Política de Assistência Social com 02 (duas) vagas de suplência para atender ao que dispõe a estrutura mínima da sua composição conforme estabelece o Art. 20, inciso II da Lei Municipal nº 2.392 de 08 de março de 2022, em que consta:

[...]

b) dois representantes titulares e dois representantes suplentes de usuários da Política de Assistência Social;

[...]

DA HABILITAÇÃO

Art. 3º – São considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, do âmbito governamental e não governamental.

Art. 4º – Para a habilitação os representantes de Usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar as seguintes comprovações:

I - Requerimento da habilitação, conforme Anexo I deste Edital, assinado;

II - Declaração de que é usuário da Política de Assistência Social emitida pelo equipamento socioassistencial a que é referenciado, conforme Anexo II;

III - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser candidata;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 47 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

IV - Todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS (cmas@toledo.pr.gov.br) **ou** entregues em via física na Secretaria Executiva do CMAS (sito à Av. Maripá, 5077, Centro, Toledo – PR) no período de **06/10 à 20/10/2025**, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Parágrafo único – Para estar apto a ocupar uma vaga de titular ou suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representando órgãos governamentais ou da sociedade civil, é necessário residir no município de Toledo conforme estabelece o Regimento Interno do CMAS no Artigo 15, inciso III.

Art. 5º A habilitação do processo de eleição para representantes de Usuários da Política de Assistência Social no CMAS para Gestão 2024-2026 será publicada em Diário Oficial Municipal.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, bem como, habilitação fora do prazo estabelecido por este Edital.

§ 2º – Será publicado em Diário Oficial no dia **21/10/2025** a habilitação dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral como representantes de Usuários da Política de Assistência Social no CMAS, Gestão 2024-2026.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º – Por haver 02 (duas) vagas de suplência para o segmento de representantes dos Usuários da Política de Assistência Social a serem preenchidas mediante processo eleitoral, é condição para a realização da eleição, no mínimo 02 (dois) candidatos habilitarem-se para participar da eleição.

§ 1º - Caso não haja o número mínimo de candidatos, será prorrogado o prazo para habilitações para que se obtenha o número mínimo necessário de candidatos para o preenchimento das vagas.

§ 2º - Em havendo mais usuários inscritos do que a quantidade de vagas no processo eleitoral que excedam as 02 (duas) vagas preenchidas pelos/as candidatos/as mais votados/as, os demais permanecerão já classificados/as, conforme ordem de colocação, para assumir como representantes do segmento em caso de vacância.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º – A convocação da eleição para ocupar as vagas de representantes suplentes dos Usuários da Política de Assistência Social no CMAS na gestão 2024-2026 será publicada em Diário Oficial.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 48 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

Art. 8º – A eleição do segmento de Usuários da Política de Assistência Social iniciará às 8h00 do dia 27/10/2025, encerrando-se às 17h00 do dia 30/10/2025, através de formulário eletrônico digital a ser disponibilizado na convocação da eleição.

§ 1º – São considerados eleitores as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social, do âmbito governamental e não governamental, cuja vinculação se confirme através do sistema informatizado da SMAS ou do Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar uma única vez, sendo necessária a identificação no formulário de eleição, de dados pessoais como nome completo e CPF. Na apuração dos votos, será realizado o levantamento dos eleitores, e, caso se constate nos formulários informações não completas ou que impossibilitem a identificação do eleitor, o voto será anulado. Caso ocorra mais de um voto por eleitor, os votos serão anulados.

§ 3º – Em caso de empate a classificação será definida dando preferência ao candidato com maior idade.

§ 4º – Será realizada ata do processo eleitoral, lavrando-se as ocorrências identificadas ao longo dos quatro dias de votação, inclusive da apuração dos votos e conferência dos critérios dos eleitores participantes elencados pelo § 1º, a ser devidamente assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CMAS.

§ 5º – O Ministério Público será cientificado do processo eleitoral e seu cronograma, podendo acompanhar qualquer fase que avaliar pertinente.

§ 6º – Cabe às unidades da rede socioassistencial a mobilização dos usuários da Política de Assistência Social tanto para a inscrição da candidatura, como para sensibilização dos seus pares à votação nos representantes do território, seguindo as prerrogativas do SUAS quanto ao fortalecimento do pertencimento e protagonismo.

DA POSSE

Art. 9º – A posse dos conselheiros(as) que assumirão como suplentes do segmento de Usuários da Política de Assistência Social para a gestão do CMAS 2024-2026 será realizada na Reunião Ordinária do CMAS, subsequente à eleição, à realizar-se no dia 05/11/2025, e a homologação será publicada em Diário Oficial.

Toledo, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/10/2025 08:06:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 49 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral,

Fundamentado no disposto no Art. 4º do Edital nº 13/2025-CMAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à referida Comissão.

Representante de usuários:

Nome completo:	
CPF:	Telefone:
Endereço:	
Endereço Eletrônico:	
Referência para contatos:	

Segmento:

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 50 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de candidatura no CMAS - Gestão 2024-2026 que o(a) Senhor(a) _____ é usuário(a) da Política de Assistência Social através de Serviço/s, Programa/s, Projeto/s ou Benefício/s referenciado/s à unidade da rede socioassistencial: _____.

Toledo, ____ de _____ de 2025.

Coordenação do equipamento socioassistencial
(Assinatura e carimbo)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 51 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

QUADRO RESUMO

QUANTIDADE DE VAGAS:

Usuários(as) da Política de Assistência Social	02 vagas (suplência)
--	----------------------

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Representantes dos Usuários(as) da Política de Assistência Social
a) Requerimento da habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo usuário(a); b) Declaração de que é usuário(a) da Política de Assistência Social emitida por equipamento da rede socioassistencial, conforme Anexo II; c) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita; d) Todos os documentos deverão ser encaminhados de forma digitalizada para o endereço eletrônico do CMAS (cmas@toledo.pr.gov.br) ou entregues em via física na Secretaria Executiva do CMAS (sito à Av. Maripá, 5077, Centro, Toledo – PR) conforme prazo estabelecido em cronograma.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	ETAPA	LOCAL
06 à 20/10/2025	Período de inscrição dos candidatos	Secretaria Executiva
21/10/2025	Publicação do resultado da habilitação dos candidatos	Diário Oficial
27/10/2025 à 30/10/2025	Eleição dos representantes do segmento dos usuários da Política de Assistência Social	Online
03/11/2025	Publicação do resultado da eleição complementar para o segmento dos usuários da Política de Assistência Social	Diário Oficial
05/11/2025	Posse dos novos representantes dos usuários da Política de Assistência Social no CMAS - Gestão 2024-2026	Reunião Ordinária do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 52 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 60, de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação da Execução financeira/orçamentária do Gabinete da SMAS, relativo ao 2º quadrimestre de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Execução Financeira/Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Gabinete da Secretaria de Assistência Social (SMAS), relativa ao segundo quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/10/2025 08:03:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 53 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 61, de 1º outubro de 2025.

**Delibera pela aprovação da Lei
Orçamentária Anual – LOA de 2026
referente a Política de Assistência
Social do Município de Toledo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA prevista para o exercício de 2026, referente à Política de Assistência Social do Município de Toledo-Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/10/2025 08:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 54 de 55



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 62, de 1º de outubro de 2025.

Delibera pela aprovação da publicação do Edital nº 12/2025 referente ao Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – Segmento de Usuários da Política de Assistência Social, para gestão 2024-2026 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Vice-Presidente, Sra. Ana Clara Schneider, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária** levada a efeito no **dia 1º de outubro de 2025**, às 08h15min, na sala de reuniões da Cozinha Social, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a publicação do Edital nº 12/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, que convoca e estabelece os critérios para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – Segmento de Usuários da Política de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social, para a Gestão 2024-2026.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 1º de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLARA SCHNEIDER
Data: 03/10/2025 08:07:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLARA SCHNEIDER
Vice-Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 03 de outubro de 2025

Edição nº 4494

Página 55 de 55

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.